



DECRETO Nº 228/2022,

DE 30 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção ao vírus da COVID-19 no âmbito do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados de contaminação por COVID-19, nos últimos meses, no Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados de contaminação por COVID-19 no Município de Bonfinópolis;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em ambientes fechados no âmbito do Município de Bonfinópolis.

**Parágrafo único.** O uso de máscaras em ambientes abertos permanece para pessoas imunodeprimidas, com comorbidades de alto risco, pessoas não vacinadas e com sintomas de síndrome gripal.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022. (30.05.2022)

  
**KELTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal